



**PORTARIA NORMATIVA Nº 40, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**

Altera a Portaria Normativa nº 33, de 17 de abril de 2015, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e considerando as disposições da Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, e nº 38, de 9 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria Normativa nº 33, de 17 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. As substituições de que trata este artigo, a serem feitas por atos de designação do Gerente Geral depois de autorizadas pelo presidente do CAU/BR, serão sempre exercidas cumulativamente com o desempenho do emprego de provimento efetivo originário.”

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor nesta data.

Brasília, 23 de outubro de 2015.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR